

## RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Institui na forma do art. 2º, §1º da Lei nº 877/2019, Sessão Solene para homenagear os advogados da 16º Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, do Estado do Espírito Santo, a qual abrange as Comarcas de Ibatiba, Iúna e Irupi/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Ibatiba aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica instituído, na forma do art. 2º, §1º da Lei nº 877/2019, o Projeto de Resolução em homenagem aos advogados da 16ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, do Estado do Espírito Santo, a qual abrange as Comarcas de Ibatiba, Iúna e Irupi.

**Art. 2º** - No dia 11 de agosto, dia em que se comemora o dia Nacional dos Advogados do Brasil, será entregue o certificado aos homenageados em Sessão Solene no Plenário da Câmara Municipal de Ibatiba/ES.

**Art. 3º**- Cada vereador indicará 02 (dois) homenageados, podendo estes já serem falecidos.

**Parágrafo Único:** Em caso de homenageados já falecidos, a família receberá a homenagem.

**Art. 4º** - Os homenageados receberão o Certificado, sendo obrigatório constar o nome e sobrenome dos mesmos, o nome e sobrenome do autor do presente projeto, o ano da entrega e a identificação da instituição realizadora da premiação, qual seja, Câmara Municipal de Ibatiba/ES.

**Art. 5º** - Caberá à Câmara Municipal de Ibatiba/ES, se responsabilizar pelas despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Resolução e pela divulgação nos Municípios que compõem a mencionada 16ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, do Estado do Espírito Santo.

**Art. 6º**- Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: **Leonardo David Alexandrino de Carvalho**

Plenário Éden Faustino Bernardo, 13 de junho de 2022

**Fernando Vieira de Souza**  
Presidente da Câmara